



PORTARIA Nº 632, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001.


**DETERMINA O PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 57, inciso X da lei Orgânica Municipal e os art. 116 da Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao Servidor JORGE TADEU RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob matrícula nº 244/5, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de fevereiro de dois mil e um.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Biana A. Pires**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.